SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN
BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício 2018.

PROPOSTA - CDEN Nº 004/2018

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução 1056/2014 e alterado pela Resolução 1.088/2017 estabelece:

*"**Art. 21**. A primeira reunião ordinária será instalada pelo Presidente do Confea acompanhado pelo coordenador da comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais, os quais empossarão os coordenadores eleitos.*
***Parágrafo único.** Na primeira reunião ordinária, o CDEN deve apresentar o respectivo plano de trabalho, por meio de proposta. "*

b) Proposta

Aprovar o Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício de 2018 (anexo).

c) Justificativa

A definição do Plano de Trabalho é necessária para que o CDEN possa inserir em suas discussões temas de interesse do Sistema Confea/Crea. Adicionalmente, o Regimento Interno do CDEN prevê que o Plano de Trabalho seja aprovado durante a sua primeira reunião.

d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento e manifestação.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.

Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPE
Coordenador do CDEN

CDEN Colégio de Entidades Nacionais
Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-2243 / 3715
E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br